

Proc. Administrativo 4- 2.391/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMAS - Fundos e convênios - A/C Eric G.

Data: 08/08/2022 às 17:34:35

Setores envolvidos:

SAD, SEMAS, SAD, SEMAS

COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Processo n.º 180/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.391/SEMAS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 02(dois) PASSAGENS AÉREAS, TRECHO CUIABÁ/MT X PORTO ALEGRE/RS COM SAÍDA DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, COM HORÁRIO A PARTIR DAS 6:00 HS.**, através da empresa **LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.438.405/0001-16**, na importância de **R\$ 3.457,38 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **a presente contratação, visa atender necessidade de aquisição de passagens aéreas aos servidores efetivos e comissionado Sirlene Rodrigues (Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social), Eric Jonathan Calixto Guero (Coordenador de Fundos e Convênios), todos lotados e atuando no Departamento de Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Cumprir justificar, que os referidos servidores participarão do curso de parceiros do poder público com o terceiro setor – o marco regulatório das organizações da sociedade civil na execução das políticas públicas (lei 13.019/2014) conforme processo de inexigibilidade n. 014/2022 com a devida autorização jurídica da aquisição das inscrições, desta forma, as passagens serão necessárias ao deslocamento dos mesmos até a cidade de Porto Alegre/RS, onde será realizado o curso.

Cabe ainda justificar, que a referida compra direta torna-se imprescindível, em virtude de que a ata de registro de preços para passagens aéreas teve o prazo de validade expirado em 23/07/2022, não tendo outra tipo de contratação vigente para a referida aquisição.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07377/22**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUJA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/253C-751C-7835-7A26> e informe o código 253C-751C-7835-7A26

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho N.º. N.º 07689/22.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/253C-751C-7835-7A26> e informe o código 253C-751C-7835-7A26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 253C-751C-7835-7A26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/08/2022 16:34:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/08/2022 16:37:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/253C-751C-7835-7A26>

Proc. Administrativo 3- 2.391/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMAS - Fundos e convênios - A/C Eric G.

Data: 08/08/2022 às 17:33:23

Setores envolvidos:

SAD, SEMAS, SAD, SEMAS

COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 180/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02(dois) PASSAGENS AÉREAS, TRECHO CUIABÁ/MT X PORTO ALEGRE/RS COM SAÍDA DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, COM HORÁRIO A PARTIR DAS 6:00 HS.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, através da empresa **LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.438.405/0001-16**, visando permitir **AQUISIÇÃO DE 02(dois) PASSAGENS AÉREAS, TRECHO CUIABÁ/MT X PORTO ALEGRE/RS COM SAÍDA DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, COM HORÁRIO A PARTIR DAS 6:00 HS.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C788-58BB-8AEF-1189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/08/2022 16:33:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/08/2022 16:36:12 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C788-58BB-8AEF-1189>

Proc. Administrativo 2- 2.391/2022

De: Eric G. - SEMAS

Para: SAD - Departamento de Compras - A/C Eliane C.

Data: 08/08/2022 às 17:30:27

Setores envolvidos:

SAD, SEMAS, SEMAS

COMPRA DIRETA - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS

ASSUNTO: SOLICITA PROCEDIMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS, TRECHO CUIABÁ/MT X PORTO ALEGRE/RS COM SAÍDA DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, (fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021).

Senhor Secretário

Com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a abertura de **PROCESSO sob sistema de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, com fulcro no Art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021 para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS, TRECHO CUIABÁ/MT X PORTO ALEGRE/RS COM SAÍDA DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022**, para atender a demanda imediata da Secretaria Municipal de Assistência Social, contratação da empresa **LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA - ME** de nome fantasia **LA SIERRA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.438.405/0001-16, para aquisição do objeto supracitado.

DO OBJETO:

O referido objeto desta compra direta destina-se para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS AÉREAS, TRECHO CUIABÁ/MT X PORTO ALEGRE/RS COM SAÍDA DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022**, sendo com valores discriminados conforme segue.

Quantidade	Especificação do produto	Unid	Vlr Unit	Vlr Total
02	AQUISIÇÃO DE 02(dois) PASSAGENS AÉREAS, TRECHO CUIABÁ/MT X PORTO ALEGRE/RS COM SAÍDA DIA 16 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 20 DE AGOSTO DE 2022, COM HORÁRIO A PARTIR DAS 05:00 HS.	UN	R\$ 1.728,69	R\$ 3.457,38

DO VALOR:

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1

O valor da presente contratação corresponderá ao valor de **R\$ 3.457,38 (Três Mil Quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)** referente a aquisição de 02 passagens área.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega das passagens, no prazo imediato, após recebimento da nota de empenho, emitida por encarregado responsável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação, visa atender necessidade de aquisição de passagens aéreas aos servidores efetivos e comissionado **Sirlene Rodrigues** (Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social), **Eric Jonathan Calixto Guero** (Coordenador de Fundos e Convênios), todos lotados e atuando no Departamento de Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cumpra justificar, que os referidos servidores participarão do curso de parceiras do poder público com o terceiro setor – o marco regulatório das organizações da sociedade civil na execução das políticas públicas (lei 13.019/2014) conforme processo de inexigibilidade n. 014/2022 com a devida autorização jurídica da aquisição das inscrições, desta forma, as passagens serão necessárias ao deslocamento dos mesmos até a cidade de Porto Alegre/RS, onde será realizado o curso.

Cabe ainda justificar, que a referida compra direta torna-se imprescindível, em virtude de que a ata de registro de preços para passagens aéreas teve o prazo de validade expirado em 23/07/2022, não tendo outra tipo de contratação vigente para a referida aquisição.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos e diferentes empresas do ramo de mercado, decidindo-se pela contratação da empresa **LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA - ME** de nome fantasia **LA SIERRA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.438.405/0001-16**, em razão de apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados, e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços anexo.

EMPRESA	QTDE	VALOR UNIT. IDA E VOLTA	MENOR PREÇO	CONTRATADA
La Sierra Turismo	02	3.457,38	3.457,38	La Sierra Turismo
Clube Turismo- Isca Tur Agência de Turismo Ltda	02	3.457,40		

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1



CVC – R. A.F Cortes & Cia Ltda - ME	02	3.859,88		
--	----	----------	--	--

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja dotação orçamentária 2801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sendo o seguinte:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.01.00.1.2.501.000000 – Passagens para o País

EXECUÇÃO DO OBJETO:

A prestação de serviço será de forma integral, de acordo com as necessidades desta Secretaria, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado ou servidor responsável.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*, quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização decorrente da presente contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração.

Para fiscalização do presente processo de aquisição, junto a CONTRATADA, serão designados os seguintes servidores:

Fiscal da contratação direta: Sirlene Rodrigues, matrícula nº 106893 – CPF-429.411.211-53;

Suplente do fiscal da contratação direta: Eric Jonathan Calixto Guero, matrícula nº 105310, CPF-051.171.361-44.

Sem mais para o momento, na espera de resposta, aproveito a oportunidade para reiterar agradecimentos.

Atenciosamente,

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO

Secretária Municipal de Assistência Social

—
Eric Jonathan Calixto Guero
Coordenador de Fundos e Convênios

Anexos:

CERTIDAO_PREFEITURA_2_.pdf
CND_FGTS_2_2_.pdf
CND_RECEITA_FEDERAL_2_.pdf
CND_SEFAZ_PDF_2_.pdf
CND_TRABALHISTA_2_2_.pdf
CONTRATO_SOCIAL_LA_SIERRA_2_.pdf
COTACAO_CLUBE_TURISMO_2_.pdf
COTACAO_CVC_2_.pdf
COTACAO_LA_SIERRA_2_.pdf
QUADRO_DE_COTACAO_07377_22_2_.pdf
REQUISICAO_DE_EMPENHO_N_07689_22_2_.pdf
RESERVA_LA_SIERRA_2_.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 07689/22 Data Emissão 08/08/2022 Nº Cotação 07377/22 Proc. Licitatório 000320/22 Nº.Mod 171 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 11277**

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
Centro de Custo 020801 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cond. Pagamento

Ficha 2822 Valor 3.457,38
020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS
04.122.0002.2801.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.2.501 Outros Recursos não Vinculados
0000000 Sem código de acompanhamento
000 000 Recurs

Observação

Aquisição de Passagens Áreas p/ serv Eric J. C. Guero e Sirlene R., CbaXPorto Alegre/RS, ida 16/08/2022, volta 20/08/2022, p/ partici par Curso De Parcerias Do Poder Público Com O Terceiro Setor (Lei 13.019/2014)17 a 19/08/2022 em Porto Alegre/RS.

Fornecedor LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA - ME COD: 2421
Endereço: AV. VEREADOR NILO TORRES, 751-W, SAL Nº: CPF/CNPJ: 37.438.405/0001-16
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
099.049.498	PASSAGEM ÁREA				UN	2,00	1.728,69	3.457,38
Total Pedido								3.457,38

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO

1Doc:

61/72

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1





Quadro de Cotação - 07377/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_2421	Proponente_19548	Proponente_19547				
099.049.498 PASSAGEM ÁREA	2	1.728,69	3.457,38	1.728,70	3.457,40	1.929,94	3.859,88	2421 3.457,38
Valor Total da Cotação:								3.457,38

Relação de Proponentes Participantes

2421 LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA - ME
19548 CVC - R. A. F. CORTES & CIA LTDA - ME
19547 CLUBE TURISMO - ISCA TUR AGENCIA DE TURISMO LTDA -

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2421 3.457,38

Aprovado por:

Digitador (a)
ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO





ORÇAMENTO CLUBE TURISMO

DESTINO: Porto Alegre - RS

DATA: 16/08/2022 a 20/08/2022

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
Azul ✈	2751	16 Ago 02:00h	16 Ago 05:10h	CGB - CUIABA	GRU - SAO PAULO
Azul ✈	4518	16 Ago 07:35h	16 Ago 09:15h	GRU - SAO PAULO	POA - PORTO ALEGRE
Azul ✈	2609	20 Ago 05:45h	20 Ago 07:35h	POA - PORTO ALEGRE	GRU - SAO PAULO
Azul ✈	4769	20 Ago 08:55h	20 Ago 10:10h	GRU - SAO PAULO	CGB - CUIABA

CIA: AZUL

BAGAGEM: 10KG POR PASSAGEIRO

VALOR TOTAL PARA DOIS ADULTOS: R\$3.457,40



KEIZE CAROLINE
AGENTE DE VIAGEM

+55 65 3325-1322 | +55 65 99812-7113

www.clubeturismo.com.br/tangaradaserra

@clube_turismotga

Clube Turismo

Empresas & Negócios

MELHORES FRANQUIAS DO BRASIL

3 ANOS ENTRE AS MELHORES

★★★★

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1





#sempreComVC

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens

Filial: 2705 - CVC - LOJA TANGARÁ DA SERRA
RUA SÃO PAULO, 157 - CENTRO
TANGARÁ DA SERRA - MT - BR
Complemento: SETOR W

Vendedor: WESLANY TAMARA BANDE

Telefone: 55 (65) 33263131

E-mail: weslanybandeira.2705@cvc.com.br

segunda-feira, 8 de agosto de 2022

Número do Orçamento: 26201940

Total R\$ 3.641,32

Taxas e Impostos R\$ 218,56

TOTAL R\$ 3.859,88

Orçamento da sua viagem

✈ Passagem aérea 💰 Tarifa não reembolsável

IDA - CUIABÁ / GUARULHOS

DE	PARA		DATA	PARTIDA	CHEGADA	VIAJANTES
CUIABÁ (CUIABA)	GUARULHOS (GUARULHOS)		16/08/2022	02:00	05:10	2 adultos
GUARULHOS (GUARULHOS)	PORTO ALEGRE (PORTO ALEGRE)		16/08/2022	07:35	09:15	2 adultos

VOLTA - PORTO ALEGRE / GUARULHOS

DE	PARA		DATA	PARTIDA	CHEGADA	VIAJANTES
PORTO ALEGRE (PORTO ALEGRE)	GUARULHOS (GUARULHOS)		20/08/2022	05:45	07:35	adultos
GUARULHOS (GUARULHOS)	CUIABÁ (CUIABA)		20/08/2022	08:55	10:10	adultos

TORNE SUA VIAGEM AINDA MELHOR, NA CVC VOCÊ ENCONTRA:

- Passeios Turísticos
- Aluguel de Carro
- Traslados
- Shows e Ingressos
- Seguro Viagem
- Vale Viagem



Informações importantes

- Preços em Real (R\$) convertido ao câmbio do dia sujeito a alteração e disponibilidade da tarifa
- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento
- Este orçamento é apenas uma tomada de preço
- Os serviços citados não estão reservados, a compra somente poderá ser confirmada após a confirmação dos fornecedores
- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra

Meios de pagamento

1Doc: 58/72





COTAÇÃO

1ª OPÇÃO 16/08 A 20/8 – CUIABÁ A PORTO ALEGRE

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	Esc
Azul	2751	16 Ago 02:00h	16 Ago 05:10h	CGB - CUIABA	GRU - SAO PAULO	0
Azul	4618	16 Ago 07:35h	16 Ago 09:15h	GRU - SAO PAULO	POA - PORTO ALEGRE	0
Azul	2608	20 Ago 05:45h	20 Ago 07:35h	POA - PORTO ALEGRE	GRU - SAO PAULO	0
Azul	4789	20 Ago 08:55h	20 Ago 10:10h	GRU - SAO PAULO	CGB - CUIABA	0

Valor total para 2 adultos apenas bagagem de mão R\$ 3.457,38

Atenciosamente,



JANE FAGUNDES

aereo@lasierra.com.br

65 3339 1212 | 65 99697 7895

Av. Vereador Nilo Torres, 751W
Tangará Shopping Center, salas 25 e 26
Jardim Leblon | Tangará da Serra | MT

Emergencial 65 99987 2723

lasierraturismo | lasierra.turismo

Tangará da Serra-MT
Av. Vereador Nilo Torres, 751W
Tangará Shopping Center, salas 25 e 26
Jardim Leblon
65 3339 1212
65 99639 1053 | 99613 4588

Cuiabá-MT
Av. Presidente Marques, 35
Espaço La Provence
Goiabeiras
65 3028 1030
65 99642 2670

lasierraturismo
lasierra.turismo

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1>



	Reserva Aérea - Plano de Viagem Usuário: JANE FAGUNDES E-mail: aereo@lasierra.com.br Telefone: 55 65 33391212	
---	---	---

Reserva					
Localizador	Prazo	Status	Sistema	Criação	Contatos
SNINJX	09 AGO 16:06 (Brasília)	Reservado	Azul	08 AGO 16:06	55 65 33391212 55 65 999872723 55 65 999872723 55 65 999872723

Passageiros						
Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	CALIXTO GUERO	ERIC JONATHA	Masculino			Reservado
Adulto	RODRIGUES	SIRLENE	Feminino			Reservado

Voos							
Cia	Origem / Destino		Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
Azul	CGB - CUIABA 16 Ago 02:00	GRU - SAO PAULO 16 Ago 05:10	AD 2751	0	O	Família: Azul Bagagem:  Avião: 320 Base Tar: O107UXBG	SNINJX
Azul	GRU - SAO PAULO 16 Ago 07:35	POA - PORTO ALEGRE 16 Ago 09:15	AD 4618	0	O	Família: Azul Bagagem:  Avião: 320 Base Tar: O107UXBG	SNINJX
Azul	POA - PORTO ALEGRE 20 Ago 05:45	GRU - SAO PAULO 20 Ago 07:35	AD 2608	0	P	Família: Azul Bagagem:  Avião: 320 Base Tar: P110BG	SNINJX
Azul	GRU - SAO PAULO 20 Ago 08:55	CGB - CUIABA 20 Ago 10:10	AD 4769	0	P	Família: Azul Bagagem:  Avião: 320 Base Tar: P110BG	SNINJX

Assentos				
Passageiro	AD2751 CGB GRU 16Ago	AD4618 GRU POA 16Ago	AD2608 POA GRU 20Ago	AD4769 GRU CGB 20Ago
CALIXTO GUERO/ERIC JONATHA	---	---	---	---
RODRIGUES/SIRLENE	---	---	---	---

Serviços Auxiliares				
Passageiro	AD2751 CGB GRU 16Ago	AD4618 GRU POA 16Ago	AD2608 POA GRU 20Ago	AD4769 GRU CGB 20Ago
CALIXTO GUERO/ERIC JONATHA	---	---	---	---
RODRIGUES/SIRLENE	---	---	---	---

Valores						
Passageiro	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	RC	Total
ADT - CALIXTO GUERO/ERIC JONATHA	R\$ 1.490,38	R\$ 89,28	R\$ 149,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.728,70
ADT - RODRIGUES/SIRLENE	R\$ 1.490,38	R\$ 89,28	R\$ 149,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.728,70
	R\$ 2.980,76	R\$ 178,56	R\$ 298,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.457,40

Confirme sempre nomes, datas, trechos e voos antes da emissão. Após a emissão pode não ser possível alterá-los ou ter algum custo.

Tarifas e disponibilidades sujeitas a alterações sem prévio aviso.

Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.

Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Algumas tarifas não permitem marcação e/ou escolha de assentos. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Apresente-se no Check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, portando o documento de identidade Original, ou com 3 horas em voos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Para viagens de/para os EUA, ou que incluam voos que sobrevoem o território americano, é mandatório informar o nome completo (conforme o passaporte), a data de nascimento e o sexo no momento da emissão.

Informações sobre validade de passaporte, vacinas e vistos que possam ser necessários para sua viagem e devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se de que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para o embarque.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 21582/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **37.438.405/0001-16** (CNPJ)

Contribuinte: **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA**

Endereço: **AV. VEREADOR NILO TORRES 751 W - SALA - 25 e 26
JARDIM SANTA LUCIA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 03 de agosto de 2022.

Certidão válida até 03/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 03/08/2022 as 11:53:50h. - Código de Validação **H8O9S7.Y2W2J8.M1L3J0**

AVENIDA, BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br

1Doc:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.438.405/0001-16
Razão Social: LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV VEREADOR NILO TORRES 751 W SALA 26 / PARQUE DAS MANSOES /
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072100494873737530

Informação obtida em 03/08/2022 12:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 37.438.405/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:24 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **4EB2.FC4F.3336.1B6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0039320511**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/08/2022** Hora da emissão: **16:47:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ: **37.438.405/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **01/10/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TA7BTA22TL9UA22M**

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.438.405/0001-16

Certidão n°: 24626502/2022

Expedição: 03/08/2022, às 13:00:46

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.438.405/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERRO, MARCELA KISS ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200458134	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000065273

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TANGARA DA SERRA
Local

12 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERRO, MÁRCIA KISS e LILIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/60111-6224-B4FE-02E1 e informe o código 60111-6224-B4FE-02E1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2005. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICÓ MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

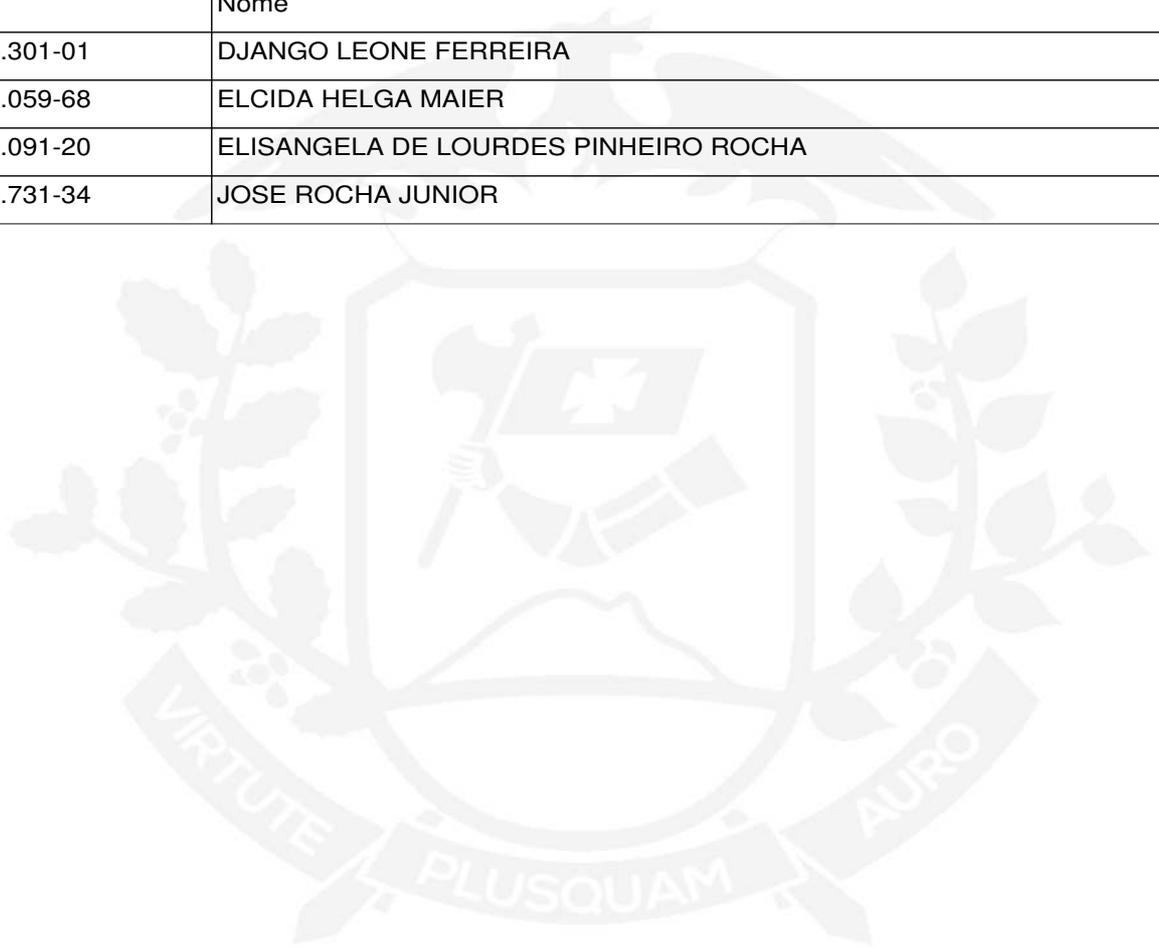
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.615-5	MTP2000065273	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 205. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2 / 14

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1



LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP
CNPJ/MF 37.438.405/0001-16
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ROCHA JUNIOR, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Sete-A nº 377-W – Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, filho de José Rocha Borges e de Geny Alves Borges, natural de Uruana-GO, onde nasceu em 09 de dezembro de 1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 2229151-995797 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 574.136.731-34.

ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA, Brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Sete-A nº 377-W – Parque das Mansões, Tangará da Serra –MT, CEP 78.300-000, filha de Antonio Pinheiro e de Lourdes Pinheiro de Santana, natural de Monjolinho-MG, onde nasceu em 16 de agosto de 1973, portadora da Cédula de Identidade RG 847.105 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 551.769.091-20.

ÚNICOS sócios da empresa **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Vereador Nilo Torres, nº 751-W, Salas 25 e 26 do Tangará Shopping Center, Parque das Mansões, Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.405/0001-16, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.458.134, em sessão de 02.07.1992. Primeira Alteração Contratual sob nº 940080206 em sessão de 30.03.1994. Segunda Alteração Contratual sob o nº 940.304.287, em sessão de 19.10.1994. Terceira Alteração Contratual nº 960.247.769 em sessão de 29.08.1996. Quarta Alteração Contratual nº 980.304.911 em sessão de 21.09.1998. Quinta Alteração Contratual sob nº 20.000.252.565 em sessão de 05.07.2000. Sexta Alteração Contratual sob nº 20040304523 em sessão de 20.05.2004. Sétima Alteração Contratual sob nº 20040408698 em sessão de 04.11.2004. Oitava Alteração Contratual sob nº 20050026135 em sessão em 10.02.2006. Nona Alteração Contratual sob o nº 51900251788 em sessão em 29.11.2005. Décima Alteração Contratual sob o nº 20080424422 em sessão em 28.04.2008. Décima Primeira Alteração Contratual sob o nº 20090974336 em sessão em 28/09/2009.

RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual alterar e modificar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA** detentora de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOSÉ ROCHA JUNIOR**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 2005461155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/04

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, o capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome do Titular	Nº. de Quotas	(%)	Vlr. R\$
JOSE ROCHA JUNIOR	300.000	100%	300.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA. O sócio remanescente resolve transformar seu registro de natureza jurídica de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA. O titular da empresa resolve encerrar a atividade da **Filial nº 01**, com sede na Rua Antônio Hortolani, nº 471, Setor W, Sala 01, Bairro Centro, Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 5190025178-8, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.438.405/0002-05.

CLÁUSULA SEXTA. Retira-se a expressão “EPP” do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto social será:

- 1) Prestação de Serviço na venda comissionada de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias nacionais e internacionais.
- 2) Prestação de Serviço na venda comissionada de excursões aéreas nacionais e internacionais, excursões rodoviárias nacionais e internacionais, cruzeiros marítimos nacionais e internacionais, passeios locais por via terrestre e hidrovia.
- 3) Prestação de Serviço na venda comissionada de hospedagens no território nacional e no exterior.
- 4) Prestação de Serviço comissionado na venda de pacotes de passeios, receptivos, translados, “City-Tours”, ingressos para espetáculos, e intermediação para locação de veículos.
- 5) Serviços inerentes às atividades relacionadas ao Agenciamento de Viagens de Turismo.
- 6) Serviços de Intercâmbio Cultural Nacional e Internacional para adultos, crianças, adolescentes e estudantes.

CLÁUSULA OITAVA. RERRATIFICAÇÃO do endereço da empresa para: **AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, Nº 751-W, SALAS 25 E 26, TANGARÁ SHOPPING CENTER, JARDIM SANTA LUCIA, TANGARÁ DA SERRA/MT, CEP 78.300-000.**

CLÁUSULA NONA. A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 20054.615-5 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4 de 14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único titular/administrador(a) **JOSE ROCHA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular/administrador, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Falecendo ou sendo interditado qualquer o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do titular remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação do titular, as quais entrarão no cômputo das despesas gerais, sendo que qualquer retirada não poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade.

CLÁUSULA VIGESIMA. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que o titular da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade fará, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão distribuídos para o titular.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação do titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderá o titular, fazer retirada a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Tangará da Serra - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA VIGENCIA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, e, nesta condição, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ROCHA JUNIOR, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Sete-A nº 377-W – Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, filho de José Rocha Borges e de Geny Alves Borges, natural de Uruana-GO, onde nasceu em 09 de dezembro de 1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 2229151-995797 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 574.136.731-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.405/0001-16, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.458.134, em sessão de 02.07.1992.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social será:

- 1) Prestação de Serviço na venda comissionada de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias nacionais e internacionais.
- 2) Prestação de Serviço na venda comissionada de excursões aéreas nacionais e internacionais, excursões rodoviárias nacionais e internacionais, cruzeiros marítimos nacionais e internacionais, passeios locais por via terrestre e hidrovia.
- 3) Prestação de Serviço na venda comissionada de hospedagens no território nacional e no exterior.
- 4) Prestação de Serviço comissionado na venda de pacotes de passeios, receptivos, translados, “City-Tours”, ingressos para espetáculos, e intermediação para locação de veículos.
- 5) Serviços inerentes às atividades relacionadas ao Agenciamento de Viagens de Turismo.
- 6) Serviços de Intercâmbio Cultural Nacional e Internacional para adultos, crianças, adolescentes e estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sede da sociedade limitada unipessoal é na: **AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, Nº 751-W, SALAS 25 E 26, TANGARÁ SHOPPING CENTER, JARDIM SANTA LUCIA, TANGARÁ DA SERRA/MT, CEP 78.300-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546195 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/14

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome do Titular	Nº. de Quotas	(%)	Vlr. R\$
JOSE ROCHA JUNIOR	300.000	100%	300.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único titular/administrador(a) **JOSE ROCHA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular/administrador, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, seja por prazo determinado ou por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou sendo interdito qualquer o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do titular remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 20054.615-5 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação do titular, as quais entrarão no cômputo das despesas gerais, sendo que qualquer retirada não poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que o titular da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade fará, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão distribuídos para o titular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação do titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderá o titular, fazer retirada a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Tangará da Serra - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar firmado, assina digitalmente o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, processando-se em seguida os devidos registros.

Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROCHA JUNIOR
CPF/MF N° 574.1336.731-34

ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
CPF/MF N° 551.769.091-20

Testemunha(s):

DJANGO LEONE FERREIRA
CPF: 000.278.301-01

ELCIDA HELGA MAIER
CPF: 332.298.059-68





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

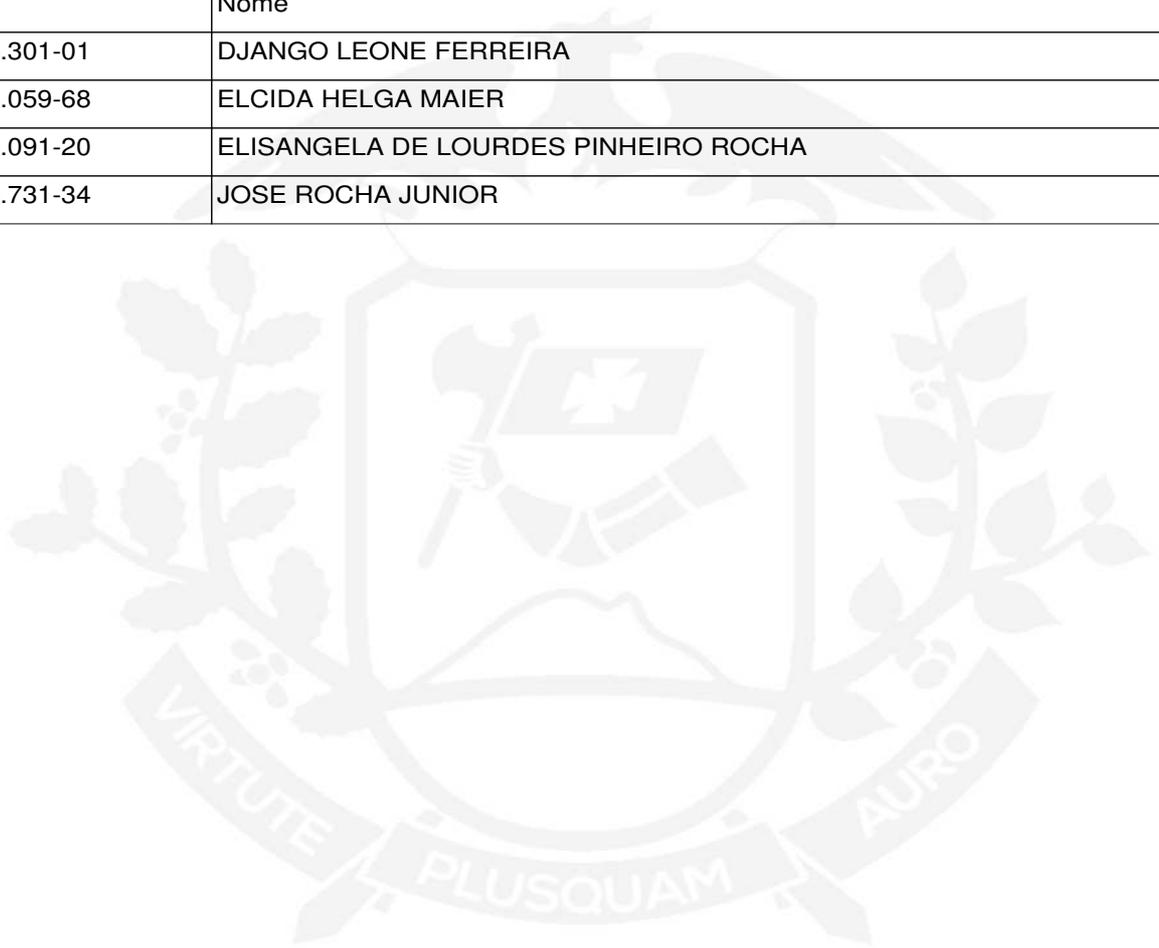
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.615-5	MTP2000065273	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 205. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01/14

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE ROCHA JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 09/12/1971, RG Nº 2229151995797 SSP-GO, CPF 574.136.731-34, RUA SETE - A, Nº 377, W, BAIRRO PARQUE DAS MANSÕES, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 12 de maio de 2020.

JOSE ROCHA JUNIOR

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 205. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1973, RG Nº 847105 SSP-MT, CPF 551.769.091-20, RUA SETE - A, Nº 377, W, BAIRRO PARQUE DAS MANSÕES, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 12 de maio de 2020.

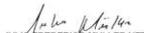
ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 205. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1 / 14

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, de NIRE 5120045813-4 e protocolado sob o número 20/054.615-5 em 12/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2256559, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA

Cuiabá, terça-feira, 12 de maio de 2020



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/054.615-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 18:22 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/054.615-5.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 205. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1





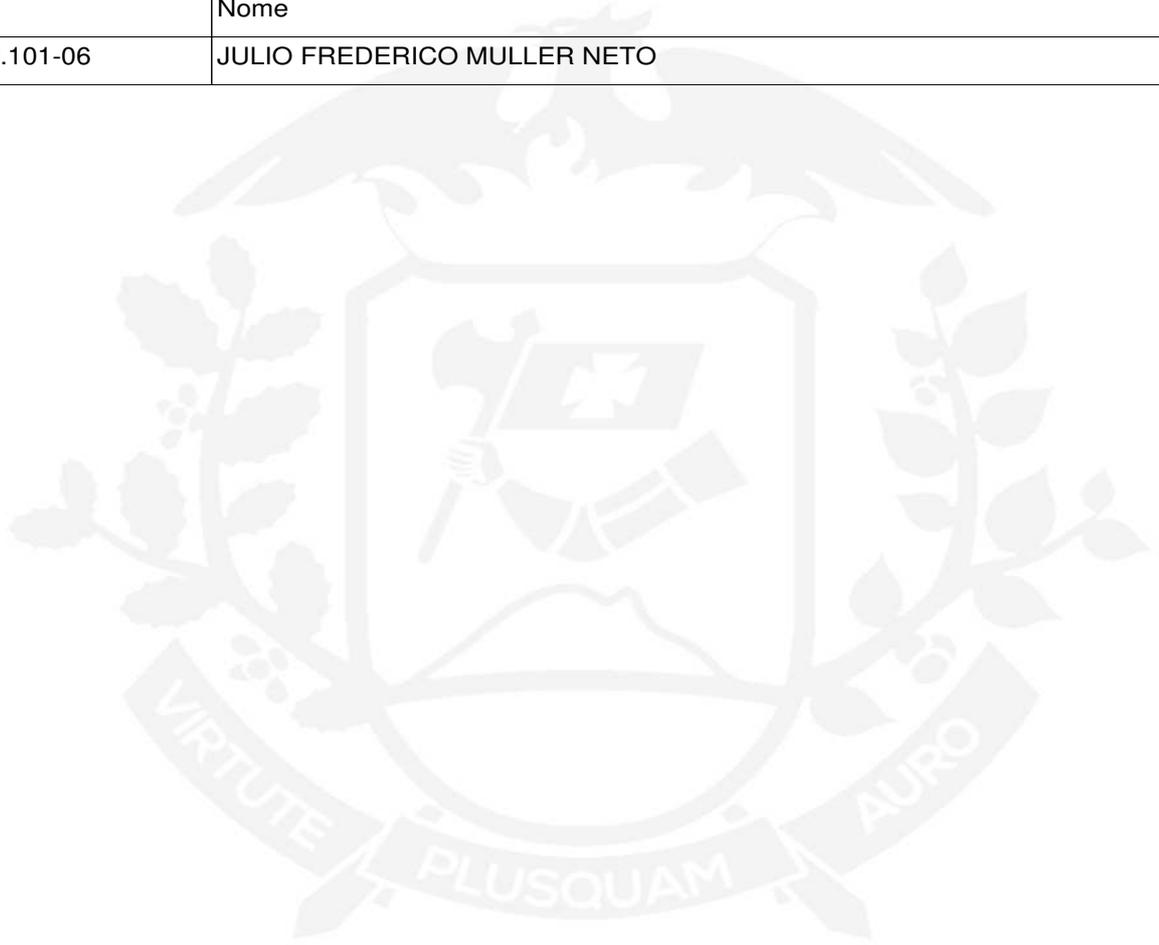
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 12 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 205. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1

Assinado por 3 pessoas: ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO, MÁRCIA KISS e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1> e informe o código 6011-6224-B4FE-02E1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6011-6224-B4FE-02E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERIC JONATHAN CALIXTO GUERO (CPF 051.XXX.XXX-44) em 08/08/2022 16:34:43 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA KISS (CPF 696.XXX.XXX-20) em 08/08/2022 16:35:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 08/08/2022 16:35:19 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6011-6224-B4FE-02E1>

Proc. Administrativo 5- 2.391/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SEFAZ - Emissão de Empenho - A/C Ranieri C.

Data: 08/08/2022 às 17:36:09

segue

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras